

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Celebrado em 04 de junho de 2024

Inquérito Civil: 06.2023.00000620-3-MP/1ºPJ/MA/PC/HU que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Órgão de Execução: Ministério Público do Estado do Pará, por meio Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém – 1º cargo.

ÁREA: Meio Ambiente Natural

Compromissária: AQUARELA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 22.106.270/0001-14, situada na Travessa Pirajá, 1393, Marco, Belém-PA, neste ato representado por seu preposto com poderes para firmar TAC, JOSÉ PAULO BERGAMINI, CPF 264.451.072-49, assistida pelo advogado, Dr. Felipe Jales Rodrigues, OAB/PA 23230.

Objeto: Poluição atmosférica com o uso de solvente e outros produtos químicos e o compromitente assume a obrigação de realização de adequações técnicas, nas instalações da sede da empresa situada na Travessa Pirajá, n.º 1393, Bairro do Marco, Belém/PA, considerando que, quando da realização da vistoria técnica, observou-se que a reclamada não possui sistema de exaustão eficiente, portanto sem tratamento eficiente dos gases emanados do processo produtivo da empresa.

Prazo: de Imediato

Obrigações: 1. Obrigação de fazer consistente na retirada dos dutos por meio dos quais são emitidos gases na área onde encontra-se atualmente, de modo a evitar que esses efluentes gasosos alcancem as dependências da EEEFM Jarbas Passarinho, no prazo de 15 (quinze) dias; 2. Obrigação de fazer consistente na implantação de sistema de tratamento de gases gerados nas suas atividades de produção, a fim de evitar a dispersão desses gases para o meio ambiente e às comunidades do entorno, devendo, para tanto, enviar projeto à SEMMA no prazo de 10(dez) dias, mais 45(quarenta e cinco) dias para análise, somando-se, ainda, 60(sessenta) dias para execução e total implantação; 3. Obrigação de fazer consistente na redução de seus estoques de produtos químicos atualmente existente em seu galpão de produção, de modo a minimizar o risco de incêndio de grande proporção, no prazo de 30(trinta) dias. 4. Obrigação de fazer consistente na contratação e execução de projeto de instalação de sistema de proteção e combate a incêndio que possa estar adequado ao tipo de insumos utilizados no seu processo produtivo, no prazo de 30(trinta) dias; 5. Obrigação de fazer consistente na adequação da área, para que os produtos utilizados no seu processo produtivo possam ser armazenados, seguindo diretrizes técnicas de identificação, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos químicos, conforme estabelecido pela NBR – 7500/2004, no prazo de 30(trinta) dias; 6. Obrigação de fazer consistente na contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de uma EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, para avaliar o impacto das suas atividades no entorno do local de produção, no prazo de 30(trinta) dias; 7. Obrigação de fazer consistente na providência, junto à empresa dos compressoras, da solução técnica para eliminação dos dutos usados para dispersão dos gases do processo produtivo, no prazo de 30(trinta) dias.

Promotor de Justiça: BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ